



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 178/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 074/04 - CIB/RS, que habilita o município de Condor ao Programa Primeira Infância Melhor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desabilitar visitantes dos municípios ao recebimento dos recursos do Programa Primeiros Infância Melhor, a partir de ABRIL de 2012.

**Parágrafo Único** - O município passa a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Condor	074/04	19 <sup>a</sup>	04		01		<b>03</b>
<b>TOTAL</b>			<b>04</b>		<b>01</b>		<b>03</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de maio de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS